# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

**-L E I Nº 1.084, DE 25/8/1971-**

-Dispõe sôbre autorização para abertura de créditos especiais-

---oOo---

O Prefeito Municipal de Leme faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, créditos especiais no valor total de Cr$ 38.049,20 (trinta e oito mil, quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para pagamento do seguinte:

Caixa Econômica do Estado de S.Paulo
4ª parcela de amortização de empréstimo.....Cr$ 24.018,38
parte dos juros do período de carência Cr$ 13.230,82

Artigo 2º:- Os créditos especiais a serem abertos correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do Orçamento vigente:

04 - 1.5.9 - 90.....Cr$ 38.049,20

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 25 de agôsto de 1971

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de agôsto de 1971

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete